



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE -SP, com sede na Av. Eugênio Voltarei, 25 - Centro, Américo Brasiliense - SP, CEP: 14820-021, neste ato representada pela Exma. Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - A Heteroidentificação para os cargos relacionados no **Anexo I**, ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2026, via Google Meet, no horário estabelecido no **ANEXO I** deste edital. **O candidato que não conseguir acessar no horário estipulado terá até às 20:30h, no horário oficial de Brasília, para realizar sua avaliação**

**Artigo 2º** - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 5 minutos que antecede o seu horário estipulado, conforme ANEXO I, para informar a dificuldade via e-mail ([inbraspsheteroidentificacao@gmail.com](mailto:inbraspsheteroidentificacao@gmail.com)), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2025:**

(...)

**14.4** - “Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

**14.8** - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.”

**Artigo 3º** - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

**Artigo 4º** - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.



**Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público na página da Inbrasp. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.**

**Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.**

a. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

**Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail [inbraspsheteroidentificacao@gmail.com](mailto:inbraspsheteroidentificacao@gmail.com) até o dia **11/01, às 17h** (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. **Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.****

**Artigo 8º - O link para acesso à avaliação será enviado em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.**

**Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade da Inbrasp. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. **Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.****

**Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.**

**Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.**

**Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração. **A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.****

**Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.**

**Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.**



**Artigo 15º** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

**Artigo 16º** - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**Artigo 17º** - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Artigo 18º** - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**Artigo 19º** - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Artigo 20º** - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**Artigo 21º** - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

AMÉRICO BRASILIENSE - SP, 09 DE JANEIRO DE 2026.

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
PREFEITA DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP



## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
692000446	ADRIANA GONZAGA DA SILVA	12/01/2026	18:30H
692000447	ADRIANA GONZAGA DA SILVA	12/01/2026	18:33H
692000010	AMANDA ALVES GALVAO	12/01/2026	18:36H
692000298	ANELI BENEDITA DA SILVA	12/01/2026	18:39H
692000130	ANTONIO FELIPE DIAS GONCALVES	12/01/2026	18:42H
692000583	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	12/01/2026	18:45H
692000477	CARLA OHANA LIMA DOS SANTOS	12/01/2026	18:48H
692000562	CRISTIANA FERREIRA SERAFIM MOURA	12/01/2026	18:51H
692000448	DEBORA APARECIDA PEREIRA	12/01/2026	18:54H
692000449	DEBORA APARECIDA PEREIRA	12/01/2026	18:57H
692000696	EDSON DA SILVA	12/01/2026	19:00H
692000763	EDUARDO BENEDITO DOS SANTOS	12/01/2026	19:03H
692000837	ELAINE CRISTINA PEDRO CATILSE	12/01/2026	19:06H
692000702	FABIOLA MARIA DA SILVA CARLOS DE ALMEIDA	12/01/2026	19:09H
692000435	FERNANDA TRINDADE MARQUES	12/01/2026	19:12H
692000146	FRANCISCA ROSANA DE SOUZA	12/01/2026	19:15H
692000003	GRACIELY PEREIRA DA SILVA	12/01/2026	19:18H
692000006	GRACIELY PEREIRA DA SILVA	12/01/2026	19:21H
692000580	JULIANA AMARA DA SILVA GUEDES	12/01/2026	19:24H
692000431	MAGALI DE JESUS SANTOS PENTEADO	12/01/2026	19:27H
692000587	MAIRA GOMES DE SOUZA	12/01/2026	19:30H
692000534	MARCINEIIA MALTA DA FONSECA	12/01/2026	19:33H
692000022	MAYARA PRISCILA LUIZ	12/01/2026	19:36H
692000075	NEIVA DE PAULA	12/01/2026	19:39H
692000049	ORAIDE DOS SANTOS VIEIRA	12/01/2026	19:42H
692000286	PATRICIA CLAUDINO	12/01/2026	19:45H
692000614	PATRICIA REGINA CAVALHEIRO DA SILVA	12/01/2026	19:48H
692000590	PATRICIA VALERIA FERNANDES GOMES	12/01/2026	19:51H
692000346	RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	12/01/2026	19:54H
692000184	REGINA DE FATIMA PEREIRA VIANA FREITAS	12/01/2026	19:57H
692000134	SARA LUZIA OLIVEIRA	12/01/2026	20:00H
692000623	SULAMYTHA DOS ANJOS GOMES DE SOUZA	12/01/2026	20:03H
692000390	TAMIRES CARINHANHA BRANDAO	12/01/2026	20:06H
692000391	TAMIRES CARINHANHA BRANDAO	12/01/2026	20:09H
692000026	TAYSE SANTANA BRITO	12/01/2026	20:12H
692000044	VALMIR FERREIRA BASILIO	12/01/2026	20:15H
692000423	VERACI MOTA DA SILVA CORDOBA LOPES	12/01/2026	20:18H
692000718	VILMA APARECIDA MOURA SANTOS	12/01/2026	20:21H



**AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO  
MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

**DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,  
RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

inscrito(a) sob o nº \_\_\_\_\_ no PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 002/2025 – MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP.

declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro **pessoa negra (preta ou parda)** para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a captação e o uso de minha imagem em vídeo, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo o referido material de uso restrito à análise técnica e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de **falsidade ideológica**, previsto no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na anulação da autodeclaração, eliminação do concurso, perda da vaga e, quando aplicável, desligamento da instituição, conforme legislação vigente e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

**Assinatura do(a)declarante:**

---